



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**ATO SGP.PR Nº 006/2020**

*Altera o ATO SGP.PR Nº 004/2020, para prorrogar, até 31 de maio de 2020, o prazo de suspensão das audiências e sessões presenciais e da prestação dos serviços nas dependências do Tribunal.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:**

a) a Resolução CNJ Nº 318, de 7 maio de 2020, que prorroga, até 31 de maio de 2020, o período de plantão extraordinário, que importa a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada Tribunal;

b) o Decreto nº 40.592, de 7 de maio de 2020, do Governo do Estado de Sergipe, que prorroga, até dia 18 de maio de 2020, as medidas de distanciamento social;

c) a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

d) a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de prorrogação do prazo de suspensão da prestação dos serviços de forma presencial, nas dependências do Tribunal, na forma disciplinada no ATO SGP.PR Nº 004/2020, de 27 de abril de 2020;

**R E S O L V E**, ad *referendum* do Tribunal:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º do ATO SGP.PR Nº 004/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo de suspensão das audiências e sessões presenciais, e da prestação dos serviços nas dependências do TRT da 20ª Região.*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e dê-se ampla divulgação.**

**Aracaju, 08 de maio de 2020.**

*(assinado digitalmente)*  
**VILMA LEITE MACHADO AMORIM**  
**Desembargadora Presidente**